

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCOS DO TR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPERVISÃO DE OBRA

OBJETO: SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONTRATADAS PELA AGEHAB, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. Os objetivos gerais das atividades de SUPERVISÃO são, primordialmente, garantir o controle de qualidade das obras dos empreendimentos sob tutela da AGEHAB; garantir o controle das quantidades executadas pelas empresas EXECUTORAS, através do acompanhamento diário das atividades desempenhadas e de acordo com o cronograma físico; garantir a manutenção da qualidade do ambiente laboral canteiro de obras; subsidiar a equipe técnica da Diretoria Técnica na aprovação de projeto e/ou adequações de projeto em fase de obra.

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

1. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

2. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
3. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.



MATRIZ DE RISCOS DO TR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPERVISÃO DE OBRA

Identificação					Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases (1)	Nº	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) - (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco(7)	Responsável (8)
GESTÃO DE CONTRATO	1	Demora no início da execução do serviço de supervisão	1. Mobilização de pessoal e equipamentos para início dos serviços após o prazo estabelecido na ordem de serviços	1. Alteração do cronograma para acompanhamento da obra	Média	Médio	9	1. Contratada deverá adequar a equipe sem custos ao contrato e realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma	1. Contratada
			2. Atraso no início da obra pela empresa executora da obra	2. Interrupção temporária ou permanente do contrato				2. Expedir ordem de serviço de supervisão após o início das obras pela executora	2. DITEC
	2	Alteração do cronograma para execução dos serviços	1. Dificuldades da contratada em atender ao cronograma	1. Obra sem acompanhamento de execução, deixando de apresentar em tempo real os relatórios de fiscalização	Médio	Alta	12	1. Contratada deverá adequar ou substituir a equipe e/ou profissional, responsável, sem custos ao contrato. 2. Realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma, devendo ser validado pela AGEHAB.	1. Contratada
	3	Desempenho ineficiente do subcontratado	1. Deficiência técnica e/ou atraso na execução dos serviços	1. Retrabalho no serviço de supervisão 2. Readequação dos quantitativos a serem pagos à executora 3. Prejuízo ao erário	Média	Alta	12	1. Avaliação efetiva da capacidade técnica da subcontratada, por parte da AGEHAB 2. Contratada deverá substituir de imediato o fornecedor, por outro com qualificação técnica comprovada, sem custos ao contrato.	1. GEROFIS 2. Contratada
	4	Alterações tributárias	1. Mudança na legislação tributária que provoque impacto considerável nos valores pactuados 2. Diferenças entre valor do ISSQN cobrado por município e o valor adotado na composição do orçamento, alterando para mais ou para menos o custo dos serviços.	1. Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Média	9	1. Revisão do cálculo do BDI e da planilha orçamentária, por meio de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro ao contrato.	1. Gestor do Contrato
	5	Alteração do quantitativo dos produtos contratados	1. O serviço pode ter sido realizado anteriormente pela AGEHAB 2. Necessidade de aumento do quantitativo de produtos, demandado pela AGEHAB	1. Repactuação contratual	Alta	Baixo	8	1. Revisão do cálculo da planilha orçamentária, por meio de Termo Aditivo	1. Gestor do Contrato 2. Fiscal do Contrato
	6	Fraude e corrupção	1. Conluio entre a empresa executora e empresa supervisora com intuito de fraudar 2. Fraude no relatório de supervisão	1. Prejuízo ao erário 2. Responsabilização administrativas / jurídicas 3. Multas (contratuais e dos órgãos fiscalizadores) 4. Interrupção contratual	Baixa	Alto	8	1. Análise documental quanto a idoneidade das empresas contratadas. 2. Gestão eficiente pelo gestor e fiscal do contrato. 3. Aplicação de penalidade interna e de terceiros.	1. CPL 2. Gestor do Contrato 3. GECOR
	7	Interrupção temporária do contrato	1. Substituição de integrantes da equipe da contratada 2. Pandemia	1. Obra sem acompanhamento de execução deixando de apresentar em tempo real os relatórios de fiscalização	Baixa	Alto	8	1. Realizar a substituição imediata por funcionário com capacidade técnica equivalente ou superior. 1.1. Aplicar sanções ou penalidades. 2. Interrupção temporária do contrato pela contratante, com o aceite pela contratada da contagem do novo prazo.	1. Contratada 2. Gestor do Contrato 3. Gestor do Contrato / Contratada
	8	Descumprimento por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias	1. Inadimplência da contratada com encargos e tributos legais	1. Reter ou glosar os pagamentos	Média	Baixo	6	1. Notificar e aplicar as penalidades previstas no contrato	1. Gestor do Contrato
	9	Inadimplência por parte da contratante	1. Falta de orçamento para realização do pagamento 2. Demora na análise documental para liberação de pagamento	1. Atraso nos pagamentos devidos a supervisora, por parte da Contratante 2. Interrupção do serviço contratado	Média	Alto	12	1. Previsão orçamentária e financeira de acordo como contratado. 2. Capacitação e elaboração de procedimentos para os gestores dos contratos.	1. DIRFI 2. Gestor do Contrato
	10	Pendência documental por parte da Contratada	1. Documentação irregular	1. Atraso nos pagamentos devido a pendências documentais 2. Retrabalho na análise da documentação, por parte dos gestores	Alto	Baixo	8	1. Notificar a contratada para a apresentação documental, para a continuidade da execução e obrigações do contrato de maneira satisfatória para a contratante. 2. Reter os valores a serem pagos nos cofres da AGEHAB, até o saneamento das pendências.	1. Gestor do Contrato
11	Acidente de trabalho durante a execução dos serviços	1. Ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause o afastamento permanente ou temporário do funcionário.	1. Interrupção dos serviços 2. Ações trabalhistas	Baixa	Médio	6	1. Exigir da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. 2. Notificar a contratada, caso sejam verificadas irregularidades e aplicar sanções quando as mesmas persistirem. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos e registros necessários junto aos órgãos competentes.	1. Fiscal do Contrato 2. Gestor do Contrato	